



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1596 | Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração.....	03
Div. de Licitação.....	03
Div. de Recursos Humanos.....	05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 70/2019

Altera a classificação de zoneamento de uso e ocupação do solo de trecho de via pública que específica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica alterada para ZCS-4 (Zona Comercial e de Serviços Quatro) a classificação de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo da Rua Maria Domingos, trecho compreendido entre a Avenida Coruja e a Travessa Euclides Luquete, no Jardim Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.080, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Desafeta imóveis localizados no Residencial São Lourenço II, Distrito de São Lourenço, Município de Cianorte e autoriza a alienação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica desafetado o Lote nº 01, da Quadra nº 01, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 264,16 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.430 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 2º. Fica desafetado o Lote nº 02, da Quadra nº 01, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 293,80 metros quadrados, objeto da

matrícula nº 38.431 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 3º. Fica desafetado o Lote nº 03, da Quadra nº 01, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 261,91 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.432 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 4º. Fica desafetado o Lote nº 04, da Quadra nº 01, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 259,88 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.433 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 5º. Fica desafetado o Lote nº 05, da Quadra nº 01, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 257,84 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.434 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 6º. Fica desafetado o Lote nº 06, da Quadra nº 01, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 255,81 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.435 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 7º. Fica desafetado o Lote nº 07, da Quadra nº 01, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 253,77 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.436 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 8º. Fica desafetado o Lote nº 08, da Quadra nº 01, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 251,79 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.437 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 9º. Fica desafetado o Lote nº 09, da Quadra nº 01, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 379,70 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.438 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 10. Fica desafetado o Lote nº 10, da Quadra nº 01, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 379,70 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.439 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte,

com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 11. Fica desafetado o Lote nº 11, da Quadra nº 01, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 251,79 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.440 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 12. Fica desafetado o Lote nº 12, da Quadra nº 01, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 253,83 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.441 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 13. Fica desafetado o Lote nº 13, da Quadra nº 01, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 255,92 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.442 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 14. Fica desafetado o Lote nº 14, da Quadra nº 01, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 258,01 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.443 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 15. Fica desafetado o Lote nº 15, da Quadra nº 01, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 260,10 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.444 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 16. Fica desafetado o Lote nº 16, da Quadra nº 01, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 262,19 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.445 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 17. Fica desafetado o Lote nº 17, da Quadra nº 01, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 274,12 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.446 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 18. Fica desafetado o Lote nº 18, da Quadra nº 01, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 256,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.447 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 19. Fica desafetado o Lote nº 19, da Quadra nº 01, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 256,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.448 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 20. Fica desafetado o Lote nº 01, da Quadra nº 02, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 320,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.449 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 21. Fica desafetado o Lote nº 02, da Quadra nº 02, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 251,60 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.450 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 22. Fica desafetado o Lote nº 03, da Quadra nº 02, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 251,60 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.451 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 23. Fica desafetado o Lote nº 04, da Quadra nº 02, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 251,60 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.452 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 24. Fica desafetado o Lote nº 05, da Quadra nº 02, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 251,60 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.453 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 25. Fica desafetado o Lote nº 06, da Quadra nº 02, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 251,60 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.454 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 26. Fica desafetado o Lote nº 07, da Quadra nº 02, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 251,60 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.455 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 27. Fica desafetado o Lote nº 08, da Quadra nº 02, situada no loteamento São Lourenço II, localizado no perímetro urbano do Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte, com área de 350,50 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.456 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 28. Com o fim precípua de fomentar a Política Pública Habitacional do Município de Cianorte, em especial do Distrito de São Lourenço, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os imóveis descritos nos artigos 1º ao 27 desta Lei, para o fim de construção de unidades habitacionais.

Parágrafo único. A alienação dar-se-á mediante avaliação prévia e licitação, na modalidade de concorrência pública.

Art. 29. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subsídios de desconto no valor da alienação dos imóveis descritos nos artigos 1º ao 27 no importe de 20% (vinte por cento).

§ 1º. O valor do subsídio será aplicado sobre o valor da adjudicação do imóvel.

§ 2º. O adquirente terá a opção do pagamento à vista ou parcelado, sendo neste caso deverá dar uma entrada de 20% (vinte por cento) do valor no ato da compra e parcelar o valor remanescente em até 36 (trinta e seis) meses corrigidos monetariamente a cada 12 (doze) meses pelo IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 30. As alienações dos lotes previstos nesta Lei, com o benefício previsto no artigo anterior, ficarão condicionadas ao cumprimento, pelos interessados adquirentes, das seguintes condições:

I – pessoa física;

II – não ser proprietário de imóvel;

III – residir no Município de Cianorte há mais de 12 meses;

IV – obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel como habitação;

V – obrigação de iniciar a construção no imóvel no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato administrativo oriundo do procedimento licitatório;

VI – indisponibilidade do bem adquirido para alienação, arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do contrato administrativo;

VII – quando optar pelo parcelamento do valor do imóvel conforme o § 2º do art. 29 desta Lei os pagamentos deverão ser efetuados de maneira pontual nas datas fixadas;

VIII – proibida a locação do imóvel pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do contrato administrativo.

§ 1º. As condições estabelecidas nos incisos I, II e III deste artigo deverão ser comprovadas na ocasião do procedimento licitatório.

§ 2º. As condições estabelecidas nos incisos IV, V, VI, VII e VIII deste artigo deverão constar na escritura pública de compra e venda.

§ 3º. No caso de empate entre propostas para um mesmo imóvel terá preferência



o licitante residente no Distrito de São Lourenço.

Art. 31. Caso o adquirente não cumpra com as condições previstas nos incisos IV, V, VI, VII e VIII do art. 30 desta Lei, será obrigada a restituir aos cofres públicos municipais o valor do subsídio recebido, devidamente corrigido monetariamente pelo IGP-M e acrescidos de juros de 1% ao mês.

Parágrafo único. Identificada a ocorrência do *caput* a Secretaria Municipal de Finanças, fará relatório circunstanciado através da Divisão de Fiscalização e, concluindo pela violação das condições previstas no art. 30 desta Lei, iniciará procedimento administrativo para cobrança do valor.

Art. 32. Caso o adquirente não cumpra com as condições previstas no art. 30 desta Lei e não proceda à restituição do valor do subsídio recebido aos cofres municipais, nos termos do art. 31, o imóvel será revertido ao Patrimônio Público sem que o adquirente tenha qualquer direito à restituição de valores pagos e à indenização pelas edificações feitas sobre o imóvel.

Parágrafo único. A disposição contida neste artigo constará na escritura pública de compra e venda.

Art. 33. Os interessados poderão adquirir apenas um imóvel.

Art. 34. A execução de obras e serviços destinados a dotar os imóveis de infraestrutura adequada, especialmente no que se refere ao sistema viário, rede de distribuição de energia elétrica, sistema de escoamento de água pluvial, rede de água, ficará a cargo do Município no seguinte prazo:

I – 6 meses para infraestrutura de rede de água e energia elétrica;

II – 24 meses para infraestrutura de asfalto, meio-fio e galeria pluvial.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 307/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 161/2019**, homologado em 23/09/2019.

Valor Homologado: **R\$ 144.342,00** (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais).

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento do serviço de coffee break, buffet, marmitex, lanches prontos e bebidas para a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Empresa: **M. F. ANDRIAN & CIA LTDA**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS
3	48203	coffee break por pessoa, constituído por: - 03 tipos de salgadinhos fritos (bolinha de queijo, coxinha de frango, croquete de presunto e queijo, pastel de vento de carne bovina, quibe, risóis de carne bovina) - 03 tipos de salgadinhos assados (croissant de frango, empadma de palmito, empadma de frango, esfiira de carne, pastel de forno de presunto e queijo) - 01 tipo de sanduíche natural (meia fatia de pão de forma, patê de frango e maionese, presunto, mussarela, alface, cenoura ralada) - 03 tipos de bolo (encoura com cobertura de brigadeiro, chocolate com cobertura de brigadeiro, coco, formiguetto, laranja); - 02 tipos de tortas salgadas (frango, presunto e mussarela); - 01 tipo de suco natural integral, de fruta fresca ou polpa congelada (laranja, abacaxi, maracujá); - café com açúcar e sem açúcar; - chá-mate ou chá de chocolate. Os alimentos deverão ser preparados com ingredientes de boa qualidade e entregues quentes ou frios, conforme o caso, e em recipientes adequados aos mesmos. A responsabilidade pelo material, alimentos, bebidas a serem utilizados nos encontros e a entrega dos mesmos será da empresa contratada, bem como a organização do espaço para servir os alimentos.	SVC	10.000,0000	RS 11,70	117.000,00

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS
4	48201	Refeições, podendo ser almoço ou jantar; devendo o almoço conter no mínimo: pratos quentes, carne vermelha e branca e pratos frios; e no jantar no mínimo, comercial tradicional com 03 tipos de saladas, carne, arroz, feijão, macarrão e farofa. Incluindo água, suco ou refrigerante, e sobremesa. Devendo ser servido de segunda a sexta-feira.	UN	30,0000	RS 39,40	1.182,00
5	48202	buffet por pessoa, contendo como cardápio: arroz branco, arroz temperado, 02 tipos carne assada (01 carne vermelha e 01 carne branca), 01 tipo de massa (lasanha ou rondele), 03 tipos de salada cozida, 02 tipos de salada verde, farofa, sobremesa, suco, água e refrigerante. A empresa deverá dar opções para a montagem dos pratos. A empresa deverá ceder os garçons. Os alimentos deverão ser preparados com produtos de boa qualidade. A responsabilidade pelo material, alimentos, bebidas a serem utilizados nos encontros e a entrega dos mesmos será da empresa contratada.	SVC	400,0000	RS 49,45	19.780,00
37	27696	CENTOS DE SALGADINHO TIPO QUIBE, PRONTO PARA O CONSUMO, COM NO MÍNIMO 25G POR UNIDADE, ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	CEN	200,0000	RS 31,90	6.380,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de Setembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 308/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 161/2019**, homologado em 23/09/2019.

Valor Homologado: **R\$ 8.366,00** (oito mil, trezentos e sessenta e seis reais).

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento do serviço de coffee break, buffet, marmitex, lanches prontos e bebidas para a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Empresa: **M. M. LUCAS**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS
2	27682	QUILOS DE TORTA DE FRANGO, PRONTA PARA O CONSUMO, ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	KG	200,0000	RS 21,95	4.390,00
18	27685	QUILOS DE TORTA DE PRESUNTO E MUSSARELA, PRONTA PARA O CONSUMO, ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	KG	200,0000	RS 19,88	3.976,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de Setembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1001/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E OS SRS. OTACYR CAMARGO E TEREZA DE CAMPOS CAMARGO ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

OTACYR CAMARGO, portador do CPF nº 041.963.179-87 e RG nº 358805-0 SESP/PR, e **TEREZA DE CAMPOS CAMARGO**, portadora do CPF nº 692.047.809-91 e RG nº 6.559.859-0 – SESP-/PR, ambos, residentes e domiciliados em Cianorte, Estado do Paraná, fone: (44)99134-7880

Cláusula Primeira:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais doze meses tendo como termino 19/09/2020.

Cláusula Segunda:

Reajusta-se o valor mensal a partir de 19/09/2019 de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para 3.673,73 (três mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), acrescentando ao contrato o valor de R\$ 44.084,76 (quarenta e quatro mil e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 86.084,76 (oitenta e seis mil e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

090021236100102066339036 – manutenção das escolas fonte 1000 (580)



Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de setembro de 2019.

OTACYR CAMARGO
LOCADOR

TEREZA DE CAMPOS
CAMARGO
LOCADOR

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO
LOCATÁRIO

PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1030/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 222, n.º 246, salas 01-02-03, Meia Praia, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP: 88220-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.725.725/0001-35, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o **Sr. Carlito Mello de Liz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8/R-220.562 SSP/SC e do CPF nº 181.488.089-53, residente e domiciliado em Lages/SC.

Objeto: O objeto do presente termo é a Atualização dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) expedidos pelo Município, publicados no site Leismunicipais.com.br e com link de direcionamento ao website oficial da CONTRATANTE, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/cianorte>.

Cláusula Primeira:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais doze meses, tendo como término 01/10/2020.

Cláusula Segunda:

Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 9.750,80 (nove mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 19.040,48 (dezenove mil e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Item	Cód.	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Unit. reajustado	Valor Total
1	26132	4	UN	Cessão de uso trimestral de software de publicação de atos oficiais no site do município de Cianorte/Pr.	RS 2.322,42	2.437,70	RS 9.750,80

Dotação orçamentária:

03.001.04.122.0004.2011 – Serviços de tecnologia da informação 339040 fonte 1000

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de setembro de 2019.

Carlito Mello de Liz
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Contratada

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
Contratante

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 305/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 161/2019**, homologado em 23/09/2019.

Valor Homologado: **R\$ 197.232,30** (cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do serviço de coffee break, buffet, marmix, lanches prontos e bebidas para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empresa: **V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
1	38197	QUILO DE EMPADINHA DE FRANGO, PRONTO PARA CONSUMO. ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	KG	500,0000	RS 28,00	14.000,00
6	48242	Mini Sonho, com recheio de creme (conforme termo de referência).	KG	150,0000	RS 25,00	3.750,00
8	48244	Mini Churros, com recheio de doce de leite (conforme termo de referência)	KG	150,0000	RS 30,00	4.500,00
9	38195	QUILO DE PASTEL DE FORNO DE FRANGO, ASSADO RECHEADO COM MOLHO DE FRANGO, MILHO E REQUEIJÃO, PRONTO PARA O CONSUMO. ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	KG	720,0000	RS 27,90	20.088,00
10	27695	CENTOS DE SALGADINHO TIPO COXINHA, COM RECHEIO DE FRANGO, PRONTO PARA O CONSUMO, COM NO MÍNIMO 25G POR UNIDADE, ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	CEN	100,0000	RS 30,00	3.000,00
11	27699	CENTOS DE SALGADINHO TIPO BOLINHA DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO, COM NO MÍNIMO 25G POR UNIDADE, ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	CEN	250,0000	RS 31,50	7.875,00
13	38198	QUILO DE EMPADINHA DE PALMITO, PRONTO PARA CONSUMO. ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	KG	250,0000	RS 30,00	7.500,00
14	38196	QUILO DE PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO, ASSADO, PRONTO PARA CONSUMO. ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	KG	720,0000	RS 28,19	20.296,80
15	38199	QUILO DE ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO CONTENDO MEIA SALSICHA CADA OU UMA MINI SALSICHA, PRONTO PARA CONSUMO. ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	KG	620,0000	RS 18,00	11.160,00
17	38194	QUILO DE MINI HAMBÚRGUER, CONTENDO MINI PÃO DE HAMBÚRGUER COM GERGELIM, HAMBÚRGUER DE 50G, UMA FATIA DE QUEIJO, TOMATE E ALFACE, PRONTO PARA CONSUMO. ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	KG	800,0000	RS 30,00	24.000,00
19	38201	QUILO DE MINI PIZZA DE QUEIJO E CALABRESA, CONTENDO QUEIJO, CALABRESA, MOLHO DE TOMATE, TOMATE E ORÉGANO, PRONTO PARA CONSUMO. ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	KG	600,0000	RS 30,00	18.000,00
20	38528	MINI CACHORRO-QUENTE COM MOLHO DE SALSICHA (MINI PÃO DE LEITE), PESO MÍNIMO APROXIMADO DE 70G.	UN	600,0000	RS 0,90	540,00
23	27691	QUILOS DE BOLINHOS TIPO CAROLINA, COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, PRONTOS PARA O CONSUMO. ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	KG	150,0000	RS 25,00	3.750,00
25	27706	QUILOS DE BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO, PRONTOS PARA O CONSUMO. ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	KG	150,0000	RS 17,50	2.625,00
26	48191	Bolos de Pote sabor "Dois Amores", sendo pote plástico de volume 180ml transparente de acrílico com tampa e o bolo preparado com produtos de boa qualidade.	UN	1.000,0000	RS 4,80	4.800,00
29	48194	Suco de caixinha, conteúdo 200 ml, por unidade, vários sabores (abacaxi, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego, tangerina, uva).	UN	6.000,0000	RS 1,65	9.900,00
30	48195	Bolinhos tipo carolina, por quilo, com recheio de brigadeiro, pronto para o consumo, entregue em embalagens adequadas, visando a proteção e qualidade do produto.	KG	150,0000	RS 27,45	4.117,50



Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
32	48197	Pão de queijo pequeno, por unidade, pronto para o consumo, com no mínimo 25g por unidade, entregue em embalagens adequadas, visando a proteção e qualidade do produto.	UN	2.000,0000	RS 0,35	700,00
34	48199	Salgadinho tipo croquete, por cento, com recheio de presunto e queijo, pronto para o consumo, com no mínimo 25g por unidade, entregue em embalagens adequadas, visando a proteção e qualidade do produto	CEN	200,0000	RS 35,00	7.000,00
38	27694	CENTOS DE SALGADINHO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE CARNE BOVINA, PRONTO PARA O CONSUMO, COM NO MÍNIMO 25G POR UNIDADE, ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	CEN	200,0000	RS 34,00	6.800,00
40	38200	QUILLO DE MINI PIZZA DE QUEIJO E PRESUNTO, CONTENDO QUEIJO PRESUNTO, MOLHO DE TOMATE, TOMATE E ORÉGANO, PRONTO PARA CONSUMO. ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	KG	600,0000	RS 30,00	18.000,00
42	48190	Bolo de chocolate confeitado, por quilo, com recheio de brigadeiro e cobertura de glacê ou chantilly, preparado com ingredientes de boa qualidade, pronto para o consumo, entregue em embalagens adequadas	KG	200,0000	RS 24,15	4.830,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de Setembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 866/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **NATALIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **07/08/2019 a 30/09/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO MARTIN**, que se encontra em Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 994/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15556, de 04 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **ADESILDA MARIA CRUZ ROMBALDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 05/03/2007 a 04/03/2012, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 995/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15808, de 06 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **ALEXANDRA FERMINO GOMES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 20/07/2011 a 19/07/2016, com admissão em 20/07/2011, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 996/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15679, de 05 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **ANALUCIA DE SOUZA STTOCO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 04/08/2013 a 03/08/2018, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 997/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15650, de 04 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, c/c o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 1.216/2019, de 02/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal, **CARLOS HENRIQUE MIRANDA VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 09/04/2012 a 08/04/2017, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 998/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15668, de 05 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **CARMEN AGUERA MUNHOZ RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 20/08/2012 a 19/08/2017, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 999/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15756, de 05 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **DAIANE APARECIDA ROSSI DORO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 17/02/2007 a 16/02/2012, com admissão em 17/02/1997, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1000/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15804, de 06 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, c/c o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 1.159/2019, de 21/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **DELICIA ALVES MOREIRA MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 17/04/2014 a 16/04/2019, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1001/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15547, de 04 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **JANSLEY GISELY ANDRADE SILVA RUSSINHOLI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 21/05/2012 a 20/05/2017, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1002/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15579, de 04 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **JOICE FERNANDES DA SILVA PRUDENTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/02/2006 a 31/01/2011, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1003/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15705, de 05 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal, **MAURO CEZAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 02/08/2003 a 01/08/2008, com admissão em 02/08/1993, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1004/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15705, de 05 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal, **MAURO CEZAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 16/10/2010 a 15/10/2015, com admissão em 02/05/1996, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1005/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15751, de 05 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **NEIVA VICENTE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 08/03/2014

a 07/03/2019, com admissão em 08/03/2004, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1006/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15558, de 04 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **RENATA ANDREIA NERY PANUCCI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/02/2010 a 31/01/2015, com admissão em 01/02/2005, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1007/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15604, de 04 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **RITA DE CASSIA FREGONEZ ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 15/03/2010 a 14/03/2015, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1008/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15606, de 04 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **SILVANA LEMOS OLIVEIRA COUTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/08/2002 a 31/07/2007, com admissão em 01/08/2002, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1009/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15617, de 04 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **VILMA ETTORE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/02/2011 a 31/01/2016, com admissão em 01/02/2006, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1010/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15584, de 04 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **ZILMA LEHMCKUHL DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 02/08/2008 a 01/08/2013, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1011/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15622, de 04 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **EDILEUZA DE SOUZA REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/02/2010 a 31/01/2015, com admissão em 01/02/2005, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1012/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15621, de 04 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal, **ANDERSON OLIVARES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial,



referente ao quinquênio de 18/03/2013 a 17/03/2018, com admissão em 18/03/2013, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1013/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15771, de 06 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 19/09/2010 a 18/09/2015, com admissão em 19/09/2005, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1014/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15601, de 04 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **ARETHUZA DE ALENCAR SOUZA LEITE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 02/07/2013 a 01/07/2018, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1015/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15697, de 05 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **CASSILDA FAVERO ROSELINDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 02/04/2014 a 01/04/2019, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1016/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15656, de 05 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **CRISTIANE FUDALLY DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 30 HORAS**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/09/2011 a 31/08/2016, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1017/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15700, de 05 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, c/c o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 1.175/2019, de 23/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **EDNA APARECIDA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/02/2010 a 31/01/2015, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1018/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15595, de 04 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **FRANCIELI NUNES PINA MORENO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 02/02/2014 a 01/02/2019, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1019/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **VILMA PEREIRA DE SOUZA FERNANDES** para exercer a função

pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, até **01/11/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARIA LUIZA ANDRIOLLI**, que se encontra em Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1020/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **CARLA EDUARDA RODRIGUES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 30 HORAS**, até **19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **JOSIANE ANDRÉIA NILO DA SILVA PACHIERI**, que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1021/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **LUIZA HELENA DELFINO MARQUES**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, até **19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **FRANCIELI NUNES PINA MORENO**, que se encontra em Licença Prêmio, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1022/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **FRANCIELI MACIEL ALVES**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, até **19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **LUCIA APARECIDA FERNANDES**, que se encontra em Licença Prêmio, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, de acordo com

a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1023/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **CARINA AMARAL DE MELO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, no período de **23/09/2019 a 19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **GISELE CINTIA SOARES**, que se encontra em Licença Prêmio, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1024/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **VERÔNICA IRANI LOPES GARÇON**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, no período de **23/09/2019 a 19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARIA APARECIDA DE AGOSTINHO DA SILVA**, que se encontra em Licença Prêmio, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1025/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **DENILZA ROCHA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS**, no período de **23/09/2019 a 19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ARETHUZA DE ALENCAR SOUZA LEITE**, que se encontra em Licença Prêmio, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 1026/2019-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MARIA DE FÁTIMA ARRAIS DE MENESES AMARAL**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS**, no período de **23/09/2019 a 19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **CASSILDA FAVERO ROSELINDO**, que se encontra em Licença Prêmio, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 1027/2019-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MARCELA DE FATIMA AGOSTINHO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS**, no período de **23/09/2019 a 19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **GIZELI ALBUINI LOT**, que se encontra em Licença Prêmio, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 1028/2019-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MARLENE RIBEIRO GONCALVES**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS**, no período de **23/09/2019 a 19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **SILVIA DOS SANTOS RODRIGUES**, que se encontra em Licença Prêmio, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 1029/2019-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MAURISIA DE MELO RODRIGUES TAVARES**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS**, no período de **23/09/2019 a 19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MIRIAM SOUZA TEIXEIRA MORAIS**, que se encontra em Licença Prêmio, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 1030/2019-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **SÔNIA LOURENÇO RUSSINHOLI**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS**, no período de **23/09/2019 a 19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **EDNA APARECIDA LIMA**, que se encontra em Licença Prêmio, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 1031/2019-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MARCIA DE SOUZA SILVA CRUZ**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS**, no período de **23/09/2019 a 19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **SOLANGE PEREIRA LIMA LOPES**, que se encontra em Licença Prêmio, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 1032/2019-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **CRISTIANE APARECIDA ULIANA DE MELO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS**, no período de **23/09/2019 a 19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARIA JULIANA DOS SANTOS**, que se encontra em Licença Prêmio, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1033/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **EDILEUZA REGINA DA SILVA ORNAGHI**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL - 30 HORAS**, no período de **23/09/2019 a 19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **CRISTIANE FUDALLY DE SOUZA**, que se encontra em Licença Prêmio, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1034/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15599, de 04 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **GISELE CINTIA SOARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 12/03/2012 a 11/03/2017, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1035/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15763, de 05 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **GIZELI ALBUINI LOT**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 02/05/2012 a 01/05/2017, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1036/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15597, de 04 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **LUCIA APARECIDA FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 17/08/2009 a 16/08/2014, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1037/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15588, de 04 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, c/c o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 673/2017, de 15/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **MARIA APARECIDA DE AGOSTINHO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/02/2011 a 31/01/2016, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1038/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15760, de 05 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **MARIA JULIANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 03/09/2012 a 02/09/2017, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1039/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná,



usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15592, de 04 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **MIRIAM SOUZA TEIXEIRA MORAIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 10/06/2013 a 09/06/2018, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1040/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15610, de 04 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **SILVIA DOS SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 17/08/2014 a 16/08/2019, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1041/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15607, de 04 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **SOLANGE PEREIRA LIMA LIOPES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 17/08/2014 a 16/08/2019, no período de **23/09/2019 a 21/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1042/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **LUANA POTIRA DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **16/11/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **HELENA LUCINEIA DE SOUZA MARTINS**, que se encontra em Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1043/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 16028, de 10 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **JOSILAINE CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 09/06/2003 a 08/06/2008, com admissão em 09/06/2003, no período de **26/09/2019 a 24/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1044/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 16028, de 10 de setembro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **JOSILAINE CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 03/10/2005 a 02/10/2010, com admissão em 03/10/2005, no período de **26/09/2019 a 24/12/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil